

ATA DA NONA REUNIÃO DO CONAD
ANO 2025

Data: 20/10/2025

Horário: 10h00

Convocação: Publicada em Diário Oficial Eletrônico de 22/02/2025

Local: Sala de Reuniões do Previde

Conselheiros presentes do Conselho de Administração:

* Rebeca Pereira de Mello Vanderlei - Presidente

* Rosa de Jesus da Mota Souza – Membro

*Adeilton da Silva Oliveira – Membro

*Lusía Cristina Furtado da Costa Ferreira - Membro

*Deria Luiz da Silva - Membro

*Marcelo Lopes de Oliveira - Membro

Ordem do Dia:

- 1- Leitura e ciência da Ata de Reunião anterior;
- 2- Às dez horas do dia 20 de outubro, compareceram para a Nona Reunião do CONAD, em atendimento ao Edital de Convocação publicado em Diário Oficial Eletrônico do dia 22 de fevereiro de do corrente ano, os membros do Conselho Administrativo do PREVIDE designados pelo Decreto 6.191 de 14 de fevereiro de 2025, publicado em Diário Oficial Eletrônico de 15/02/2025;

- 3- O presidente do PREVIDE comunica que foi apresentado ao Executivo a proposta de mudança dos valores percentuais das alíquotas de contribuição previdenciária, assim como o novo Estatuto do PREVIDE e mencionou também que o Relatório Atuarial segue sem a assinatura do Prefeito;
- 4- A contadora Raiane Gonçalves apresentou os demonstrativos contábeis e abordou a necessidade da publicação do Calendário do Comitê de Investimentos que se encontra em atraso. Seguindo sua explanação a contadora cita as irregularidades encontradas no PAP (Procedimento Administrativo Previdenciário) destacando o FIF Gestão Empresarial, o FIP Florestal e o FIP Turismo Brasil, salientando que nos dois primeiros fundos cabe ainda apresentação de defesa e que no FIP Turismo Brasil, que está encerrado na CVM, foi feita à época uma negociação que não foi honrada no período de 2017. No momento atual já não é possível medida judicial em razão da prescrição. Também foi relatada a ausência de certificação do Comitê de Investimentos e o credenciamento;
- 5- Foi mencionada também a necessidade da implantação do sitio eletrônico oficial do Instituto, para estarmos em acordo com a Deliberação 357/TCE/2025;
- 6- Abordamos a questão da padronização do procedimento a ser seguido quanto a ordem do requerimento e encaminhamento dos processos de aposentadorias e pensões, criando-se uma cadeia linear da abertura a publicação da portaria de aposentadoria ou pensão. Deliberada a proposta, esta foi desacolhida por unanimidade, dando-se preferência a organização utilizada anteriormente:

SERVIDOR – PROTOCOLO – SEMAD/CMBR - RH
PREVIDE (CERTIDÕES E ACUMULAÇÃO) – DPA
(RELATÓRIO E CÁLCULO) - PGM (PARECER E
ELABORAÇÃO DA PORTARIA) – PRESIDÊNCIA
(PUBLICAÇÃO) - DPA (ENVIO AO TCE);

- 7- No tocante as pensões por morte o trâmite dos processos, deliberou-se que será aberto processo único para todos os dependentes, ressalvadas as exceções, sendo necessária a análise de cada caso em específico.

Encerrada a nona reunião do CONAD, eu Lusía Cristina Furtado da Costa Ferreira, lavrei a presente Ata, a qual todos assinam:

—

Rebeca Pereira de Mello Vanderlei
(Presidente: Representante Poder Executivo)

Rosa de Jesus da Mota Souza
(Membro: Representante Poder Executivo)

Adeilton da Silva Oliveira
(Membro: Representante Poder Legislativo)

Lusía Cristina Furtado da Costa Ferreira
(Membro: Representante Servidores Ativos)

Deria Luiz da Silva
(Membro: Representante Servidores Inativos)

Marcelo Lopes de Oliveira
(Membro: Representante PREVIDE)